



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 007/2020 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diária, correspondentes ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos servidores abaixo relacionados, que estarão se deslocando até a Cidade de União da Vitória - PR, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2020, para buscar 01 (um) veículo Logan novo, destinado à Agência do Trabalhador do Município de Pato Bragado – PR, sendo:

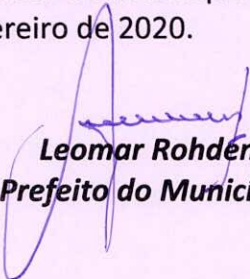
- Airton Szychovski Cavali, Matrícula Funcional n.º 644-0/3
- Mariano Scharnetzki – Matrícula Funcional n.º 7736/4-2

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente de 21/02/20 FL. 4697
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 20/02/20 FL. 1928
Visto 